



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.009/84
=====

"Abre Crédito Especial".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

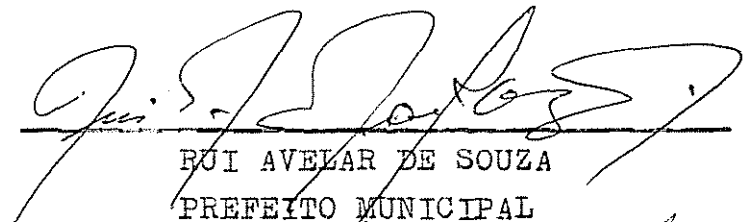
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$806.000,00 (Oitocentos e seis mil cruzeiros) para pagamento de Bolsas de Estudo a "Escola da Comunidade Santa Luzia", referente ao exercício de 1982.

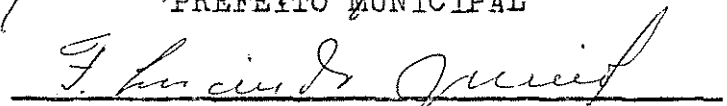
Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo a abrir o referido crédito especial e usar como recurso a anulação de dotação do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 31 DE AGOSTO DE 1984.


RUI AVELAR DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


FRANCISCO LUCINDO JUNIOR
CHEFE DE GABINETE.